



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 0343/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES
ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

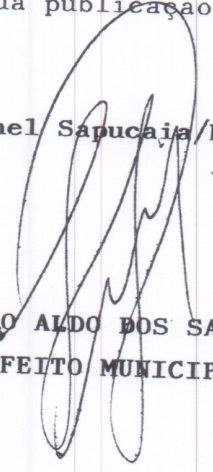
HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas, de imóveis localizados na **VILA NOVA**, a pessoa abaixo relacionada dos lotes a seguir descritos:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
HERMINIA FLORES	04	52	10,00 X 22,50
	02.03.06.07.08	52	11,00 X 22,50

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
Em 09 de Maio de 1996


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 09.05.96